



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Auto 10.591
of. 39

OK
hew 8968

Processo: 9800/2015 Projeto de Lei: 278/2015

Data e Hora: 24/09/2015 17:28:40

Procedência: Vinícius Simões

Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências.

2

Processo: 9800/2015 Projeto de Lei: 278/2015

Data e Hora: 24/09/2015 17:28:40

Procedência: Vinícius Simões

Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências.

Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências.

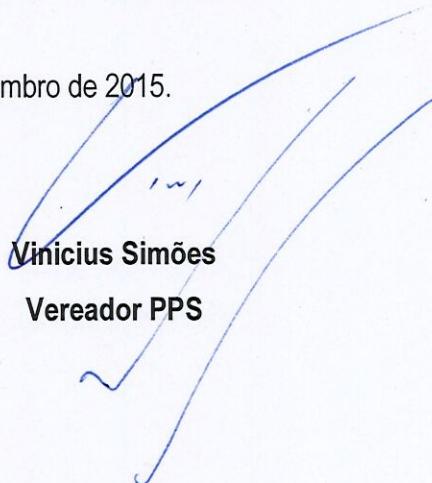
Art. 1º. Fica reconhecida como área turística e cultural a Praça dos Namorados, localizada na Av. Saturnino de Brito, 1.075, bairro Praia do Canto, na qual, tradicionalmente, se reúnem expositores de artesanato, culinária e artistas.

Art. 2º. Para fins de cumprimento desta lei, a área de que trata o artigo anterior será identificada por meio de sinalização visual oficial a ser afixada em local visível.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de setembro de 2015.


Vinícius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinícius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória -

ES. CEP: 29050-940 Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

Justificativa:

A atividade turística nos últimos anos tem sido de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento/crescimento da economia mundial, sendo que o turismo representa hoje grande parte do PIB de muitos países, os quais têm melhorado suas condições econômicas em decorrência do avanço que o setor lhes tem proporcionado.

É fato que muitas das cidades brasileiras possuem como fatores de produção econômica a agricultura, pecuária, indústria, comércio, entre outros. Contudo, hoje, abrem suas portas para um novo setor, é o que se busca incentivar com este projeto, caso aprovado nesta Cidade.

Isso porque a atividade turística pode constituir um investimento inicial gerador de um processo dinamismo da economia local. É com esta ideia que, investir no Turismo, incluindo-se, por certo, implica em estimular e reconhecer locais consideravelmente conhecido, o que se inclui a Praça dos Namorados.

Consigna-se que a Praça dos Namorados atualmente apresenta cerca de 3.500 pessoas, portanto, 600 famílias em atividade comercial, e passam 250 mil visitantes por ano, dentre eles turistas locais e estrangeiros.

Desta sorte, caso a referida praça se torne ponto turístico no Município, a área, por certo, será ainda mais valorizada, quer pela população local, quer pelos turistas. Além de ocorrer a divulgação intensa no referido local, promovendo um aumento dos visitantes e, consequentemente, a renda das famílias que trabalham no local, bem como toda a Cidade.

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória –
ES. CEP: 29050-940 Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503
E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

Assim, diante da importância da questão disposta neste projeto de lei, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem por sua aprovação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de setembro de 2015, *vinicius simões*

Vinicius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória –
ES. CEP: 29050-940 Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503
E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
9800	04	<i>[Signature]</i>

AO 2.º (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE
AS COMISSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento
Matr.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 29/09/15

[Signature]

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 29/09/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 30/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 01/10/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 06/10/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Cultura e Turismo
- 3) _____
- 4) _____

EM 08/10/2015

DIRETOR DE


Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador

Rogerinho

para relatar

Em

Presidente


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do sac

com parecer em Anexo

Gab. Ver. *Rogerinho*

Rogerinho Pinheiro
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9800	05	A3

PROCESSO Nº: 9800/2015

PROJETO DE LEI Nº: 278/2015

PROCEDÊNCIA: VEREADOR VINÍCIUS SIMÕES

EMENTA: RECONHECE COMO ÁREA TURÍSTICA E CULTURAL A PRAÇA DOS NAMORADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é oriundo do Vereador Vinícius Simões e visa reconhecer como área turística e cultural a Praça dos Namorados.

Em sua justificativa o Nobre Vereador aponta que a atividade turística nos últimos anos tem sido de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento/crescimento da economia mundial, sendo que o turismo representa hoje grande parte do PIB de muitos países, os quais têm melhorado suas condições econômicas em decorrência do avanço que o setor lhe tem proporcionado. Posto que a atividade turística possa constituir um investimento inicial gerador de um processo de dinamismo da economia local, e o reconhecimento de locais já conhecidos como pontos turísticos, como a Praça dos Namorados, visa estimular a visitação contribuindo e aumentando o turismo local.

É o relatório. Passo a opinar.



II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente projeto de lei vem à esta Comissão de justiça em decorrência do disposto no Art. 61 do Regimento Interno.

Isto posto, passa-se à analise dos aspectos legais e constitucionais do projeto.

Inicialmente cumpre pontuar que o presente projeto não cria obrigações para a PMV, tampouco qualquer despesa.

Destarte, por ser oportuno o Presente Projeto, bem como por estar plenamente configurada a legitimidade de apresentação da matéria por parte do Vereador Proponente, bem como claramente configurada a competência da Câmara de Vitoria para legislar sobre o tema, **opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO PINHEIRO

VEREADOR PHS

Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Reunião :

4º Sessão da Comissão de Justiça

Data :

19/02/2016 - 10:51:25 às 10:51:42

Tipos :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
7	Fabrício Gandini
23	Rogerinho
21	Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9800	07	93

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9800	08	A7	

do Vereador Fábio Gondim, Presidente da
Comissão de Cultura e Turismo, para designar
relator.

Em, 19/02/16

Ana Maria Moreira
Coord. SAE de Comissões
Mat. 4069



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Cultura

... Cr. Vereador Davi

Emael para relatar.

Em 22/02/2016

Ao Vereador Fábio Gondim para redesignar Relator
na Comissão culturas e turismo para inst. o Vereador Davi
tomar na sua parte desta comissão.

em, 26/02/16

Ana Maria Moreira
Coord. SAE de Comissões
Mat. 4069



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao SAE,

Avocada matéria.

03/03/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	rubrica
9800	09	<i>g</i>

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO

Projeto de Lei: 278/15

Processo: 9800/15

Autor: Vinicius Simões

Ementa: "Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o referido Projeto de Lei reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo tornar a Praça dos Namorados em ponto turístico e assim valorizar ainda mais, com o aumento da divulgação.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



www.fabriciogandini.com.br



www.twitter.com/fgandini

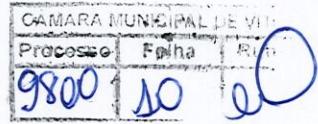


www.facebook.com/fgandini



administrativo@fabriciogandini.com.br

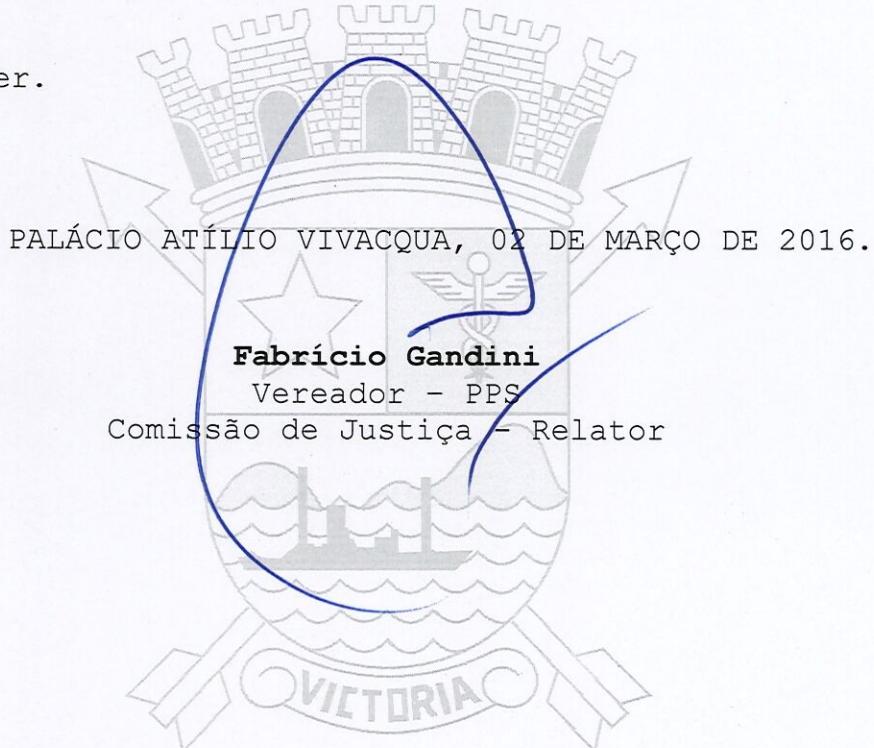
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, por se tratar de matéria relevante e, em atendimento ao art. 65 da Resolução 1919/14, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 278/15.**

É o parecer.



Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Reunião :**Cultura e Turismo**Data :**05/04/2016 - 15:03:23 às 15:04:03**Tipos :**Nominal**Turno :**Parecer**Quorum :**Total de Presentes : 2 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar
7	Fabrício Gandini
19	Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRI
09800	11	<i>P</i>

Partido	Voto
PPS	Sim
PT	Sim

Horário
15:03:49
15:03:54

Totais da Votação :

SIM	NÃO
2	0

TOTAL
2

PRESIDENTE**SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FECHADA	RUBRICA
9802	12		<i>[Signature]</i>

Ao Sr. (a): Rita Protti

Para providenciar a extração do avulso.

em 07/04/16

[Signature]

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08/04/2016

Rita Protti
ASSINATURA

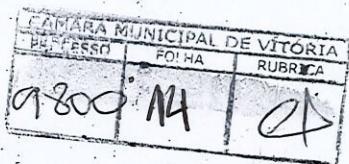
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9800	13	R



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

095/2016

PROCESSO	9800/2015
PROJETO DE LEI	278/2015
EMENTA	Reconhece como área artística e cultural a Praça dos Namorados, e dá outras providências.
INICIATIVA	Vinicius Simões
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade. Comissão de Cultura e Turismo- Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Ex^a, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 278/2015 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o.nº 9800/2015

Palácio Atílio Vivácqua

28/12/2015

Reunião :28º Sessão Ordinária
12/04/2016 - 18:28:51 às 18:29:27Data :Tipo : NominalTurno : AtaQuorum :Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabrício Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	18:29:01
PRB	Sim	18:29:13
PPS	Sim	18:28:57
PDT	Não Votou	
PPS	Sim	18:28:56
PT	Sim	18:29:24
PDT	Não Votou	
PC do B	Não Votou	
PSDB	Não Votou	
PT	Sim	18:28:57
PHS	Não Votou	
PTB	Não Votou	
PPS	Sim	18:28:59
PSC	Sim	18:29:19
PMDB	Sim	18:29:20

Totais da Votação :

SIM 9 NÃO 0

TOTAL
9PRESIDENTESECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Item	Rubrica
----------	------	---------

9800 16 R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 13/04/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13/04/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina Célia da Aguiar
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15/04/2016

Diretor DEL

 Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data:

Em, 18/04/16

Matéria : Projeto de Lei nº 278/2015

Autoria : Vinicius Simões

Reunião :

29º Sessão Ordinária

Data :

13/04/2016 - 18:31:45 às 18:32:15

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOI/HÁ	RUBRICA
9800	NF	<i>(Signature)</i>

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
 22 Devanir Ferreira
 7 Fabrício Gandini
 8 Luisinho
 18 Luiz Emanuel
 19 Marcelão
 9 Max da Mata
 10 Namy Chequer
 11 Neuzinha
 12 Reinaldo Bolão
 23 Rogerinho
 13 Sérgio Magalhães
 21 Vinicius Simões
 20 Wanderson Marinho
 15 Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Não Votou	
PRB	Sim	18:31:57
PPS	Sim	18:31:52
PDT	Não Votou	
PPS	Sim	18:31:52
PT	Sim	18:31:50
PDT	Sim	18:32:11
PC do B	Não Votou	
PSDB	Sim	18:31:51
PT	Sim	18:31:53
PHS	Não Votou	
PTB	Sim	18:31:54
PPS	Sim	18:31:51
PSC	Sim	18:31:48
PMDB	Sim	18:32:02

Totais da Votação :SIM
11 NÃO
0TOTAL
11PRESIDENTESECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FO. HA	RUBRICA
9800	18	4.

OF.PRE. AUT. Nº 039

Vitória, 18 de abril de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.591/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 278/2015**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, aprovada Redação Final em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitóri
NESTA

Processo: **2248568/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 20/04/2016 Hora: 15:15
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 039/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória	Processo	Folha	Rubrica
9800	19	CA	

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.591

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 278/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados.

Art. 1º. Fica reconhecida como área turística e cultural a Praça dos Namorados, localizada na Av. Saturnino de Brito, nº. 1.075, bairro Praia do Canto, na qual, tradicionalmente, se reúnem expositores de artesanato, culinária e artistas.

Art. 2º. Para fins de cumprimento desta Lei, a área de que trata o artigo anterior será identificada por meio de sinalização visual oficial a ser afixada em local visível.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 18 de abril de

2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

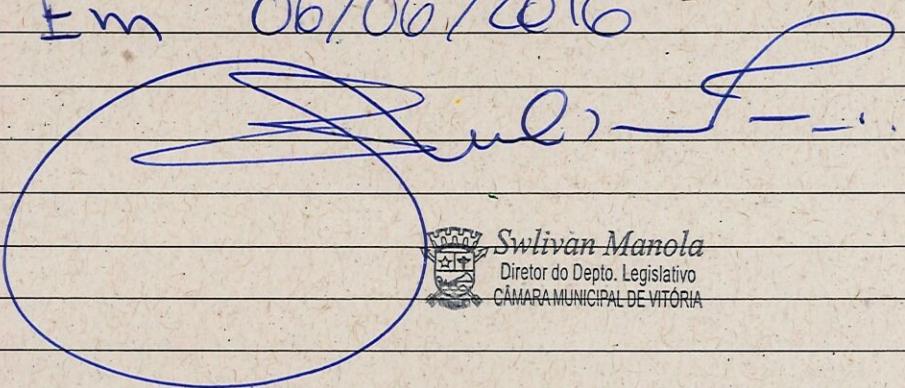


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9800	20	gb

Transcorrido, 21/06/16, o Prazo Legal de Sancção ou Veto por parte do poder Executivo municipal, encaminhe-se o presente processo ao Presidente da CMV para fins de Promulgação da Lei, na forma que dispõe o § 7º do art. 83 da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

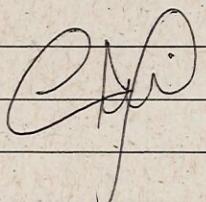
Em 06/06/2016



Silvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devolvemente providenciado.

Em, 07/06/2016





Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.968

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9800	21	gb

**Reconhece como área turística
e cultural a Praça dos
Namorados.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como área turística e cultural a Praça dos Namorados, localizada na Av. Saturnino de Brito, nº. 1.075, bairro Praia do Canto, na qual, tradicionalmente, se reúnem expositores de artesanato, culinária e artistas.

Art. 2º. Para fins de cumprimento desta Lei, a área de que trata o artigo anterior será identificada por meio de sinalização visual oficial a ser afixada em local visível.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de junho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9800	22	9b
www.cmv.es.gov.br/diario		

Vitória (ES), Quarta-Feira, 08 de Junho de 2016

Edição: 407 Ano IV

deficiência neste Município quando estas ou seus responsáveis legais solicitarem-no.

§1º. Compreende-se como documento de identificação municipal a declaração emitida pelo Município que permita à pessoa com deficiência o gozo dos direitos que lhes são assegurados em âmbito municipal.

§2º. Para fazer jus ao documento, deverá o interessado, ao solicitá-lo, apresentar o laudo médico que comprove a deficiência, além dos documentos que lhe forem exigidos.

§3º. O documento de identificação para as pessoas com deficiência será expedido gratuitamente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de junho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 8.968

Reconhece como área turística e cultural a Praça dos Namorados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como área turística e cultural a Praça dos Namorados, localizada na Av. Saturnino de Brito, nº. 1.075, bairro Praia do Canto, na qual, tradicionalmente, se reúnem expositores de artesanato, culinária e artistas.

Art. 2º. Para fins de cumprimento desta Lei, a área de que trata o artigo anterior será identificada por meio de sinalização visual oficial a ser afixada em local



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9300	23	gf

www.cmv.es.gov.br/diario

Vitória (ES), Quarta-Feira, 08 de Junho de 2016

Edição: 407 Ano IV

visível.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de junho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI N° 8.969

Cria a Virada Gospel na cidade de Vitória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos da cidade de Vitória a **VIRADA GOSPEL**, com objetivo de realizar atividades culturais voltadas à população religiosa.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos, a Administração Municipal poderá utilizar os espaços públicos a fim de promover as atividades previstas no artigo 1º.

Art. 3º. A regulamentação desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de junho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.567

**Susta os Efeitos do Decreto nº 16.658, de 19 de
abril de 2016.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9800	24	gb

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 039

Vitória, 10 de junho de 2016.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 8.968/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 278/2015**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 08 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

17.06.2016
Recebido em
Scheila Teixeira Nader
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Arquivar com
os catelos
de Praxe.

Em 11/07/2016

